

**LEI MUNICIPAL Nº4.613 DE 19 DE MARÇO DE 2026**

*"Altera a Lei nº 2.236/2000, que dispõe sobre denominação de ruas no Loteamento Pinheiro III, Bairro Bom Pastor, nesta cidade e contém outras providências."*

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso VIII do art. 1º da Lei nº 2.236/2000, passa a vigorar com a seguinte redação.

"VIII - Rua Professor Hiran de Carvalho: o logradouro público que se inicia no lote 01 da quadra 15, anteriormente identificado como logradouro público nº 08 (Rua Marcelo Bastos Pinheiro), e termina na área 01 da quadra 'A', no ponto de coordenada geográfica - 20°14'51.40" e -42°02'11.21".

**Art. 2º** Os demais dispositivos da Lei nº 2.236/2000 permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.596, de 12 de janeiro de 2026.

**ANEXO 1**



Manhuaçu, 19 de março de 2026

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**